

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI 1560/2012

Súmula

Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Miguel dos Santos Teixeira a Rua Projetada IX do Loteamento Porto Bello neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de

2012.

Daltro Fiuza

Prefeito Municipal

